



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 269/2022

De iniciativa da Vereadora Cecília Ferramenta, o projeto epigrafado que *“Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, o ‘Dia do Hip Hop’.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 269/2022

“Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, o ‘Dia do Hip Hop’.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o “Dia do Hip Hop”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Ipatinga.

Art. 2º A data será comemorada anualmente com reuniões, palestras, demonstrações e apresentações de DJ’s (*disc jockeys*), B-boys e B-girls (dançarinos de *breaking*), MC’s (Mestre de Cerimônias) e grafiteiros, iniciantes ou profissionais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Fernando Ratzke
RELATOR